



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO Nº 030, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

“SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 945/2017, e em consonância com a Lei Federal nº 4320/64;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor R\$ 2.876.700,60 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos reais e sessenta centavos), na Lei Municipal nº 946/2017, cf. artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e em conformidade com a Lei nº 945/2017.

11.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

11.001.15.452.0020.1071.4.4.9.0.51	Obras e instalações	R\$ 2.800.000,00
11.001.15.452.0020.1071.4.4.9.0.51	Obras e instalações	R\$ 76.700,60
	Sub-total	R\$ 2.876.700,60

	Total Parcial Suplementado	R\$ 2.876.700,60
--	-----------------------------------	-------------------------

Art. 2º - Para atender no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso os Provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias de Março de 2017.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 29 / 03 / 2017
Resp. *[assinatura]*